



LEI Nº 849/2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$259.014,40 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
804	10.301.1003.2283.0000	3.1.71.70.00	CUSTEIO GESTÃO CONSORCIADA - SAMU RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	180.095,52	
	01	310 000	TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPIO		
805	10.301.1003.2283.0000	3.3.71.70.00	CUSTEIO GESTÃO CONSORCIADA - SAMU RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31.954,20	
	01	310 000	TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPIO		
806	10.301.1003.2283.0000	4.4.71.70.00	CUSTEIO GESTÃO CONSORCIADA - SAMU RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.984,88	
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO PRÓPRIO		
807	10.122.1003.2211.0000	3.3.90.47.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00	
	01	310 000	TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPIO		
		SOMA			R\$ 259.014,40

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:



02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
456	10.122.1003.2211.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE		-40.000,00
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		300 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE		
463	10.122.1003.2211.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE		-150.000,00
		01	MATERIAL DE CONSUMO		
		310 000	TESOURO SAÚDE - RECURSO PROPIO		
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
465	10.122.1003.2211.0000	3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE		-30.014,40
		01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
		310 000	TESOURO SAÚDE - RECURSO PROPIO		
472	10.122.1003.2211.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE		-39.000,00
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		300 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE		

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2021.


ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz

Prefeita

CPF 193.293.184-87

